

LEI Nº 2.273, DE 02 DE SETEMBRO DE 1992.

" Transforma Cargo de Administrador para Estatístico ".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO a necessidade do Departamento de Orçamento e Finanças (D.O.F. ), de um Estatístico;

CONSIDERANDO que a transformação não acarretará ônus para o Município;

CONSIDERANDO que vinculado ao D.O.F. já existe um administrador com atividade de Estatístico habilitado;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de Administrador vinculado ao D.O.F. para o cargo de Estatístico.

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 1992

2.273

PROJETO Nº 308/92.

Montagem nº

Publicado 03/09/92.

Journal de Paço.